



**Ofício 018/2020**

**Ibitinga, 14 de Janeiro de 2020**

**ASSUNTO: Responde Requerimento 668/2019, do ilustríssimo vereador Carlos Alberto Dias Marques, onde requer informações sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias do nosso município.**

Ilustríssimo Sr. Presidente

Acusamos o recebimento do requerimento protocolado nesta câmara Municipal, sob nº 3922/2019 (Requerimento 668/2019) onde requer informações sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias do nosso município.

Segue em anexo, como parte da presente resposta, Nota Técnica, para apreciação do Nobre Edil.

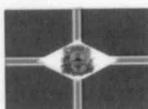
Atenciosamente,

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**

Ao Exmo. Sr.

José Aparecido da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



À Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

Referente: Req: 668/2019

Vereador: Carlos Alberto Dias Marques

Claudio Alcalá Moreira, Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, no uso de suas atribuições em atenção ao requerimento 668 /2019, vem informar o que segue:

Pergunta 01)

R: Os veículos estão sendo recolhidos normalmente, assim que é recebida a denúncia ou constatado o local que se encontra o veículo abandonado a Guarda Civil Municipal imediatamente comparece e faz os procedimentos previstos na Lei 3881 de 09 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto 4295 de 16 de março de 2018.

Pergunta 02)

R: Conforme resposta 01 não houve paralisação dos recolhimentos dos veículos abandonados nos termos da Lei 3881 de 09 de abril de 2014 e decreto 4295 de 2018.

Pergunta 03)

R: Prescreve o artigo 3º do Decreto 4295/2018 que:

*Lavrada a notificação, nos termos do artigo anterior, o Departamento Municipal de Trânsito promoverá a publicação na imprensa oficial do Município, **para efeito da contagem do prazo de 5 dias para remoção do bem pelo proprietário ou possuidor.***

Por esta razão, deve – se cumprir as formalidades da Lei, no que diz respeito aos prazos, para após realizar a remoção do veículo. Sem o cumprimento desse requisito temporal a remoção se torna ilegal.

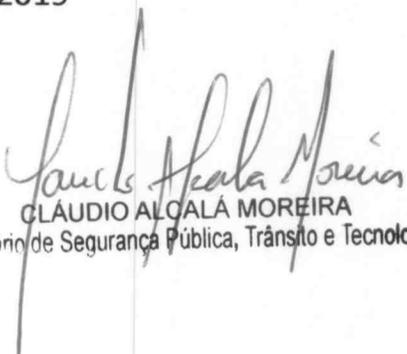
04)

R: Reporta – se a resposta 03.

Essas são as informações necessárias, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Votos de elevada estima e distinta consideração

Ibitinga, 21 de outubro de 2019

  
CLÁUDIO ALCALÁ MOREIRA  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia